PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 060/2013 Mococa, 23 de janeiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0056	25.1.2013	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre o Poder Público e as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos munícipes necessitados.

Os mencionados convênios visam à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades assistenciais e terão vigência durante o exercício de 2013.

Por sua vez, o Fundo Municipal de Assistência Social é formado por verbas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual (SEDS e Piso Social Paulista) para esta finalidade, acrescido, ainda, e em alguns casos, de uma contrapartida financeira, por parte da Prefeitura Municipal de Mococa.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03 de 11 de Janeiro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../13, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2013.

Art. 3º. Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2013, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação São Francisco/Casa Abrigo, no montante de R$ 299.676,04 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 34.676,04 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social / Piso Social Paulista e SEDS e R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

II – Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barreto", no montante de R$ 144.596,04 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 24.596,04 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Piso Social Paulista e R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, no montante de R$ 142.099,20 (cento e quarenta e dois mil e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 24.499,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

IV – Lar Maria Imaculada de Mococa, no montante de R$ 130.984,80 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 27.604,80 (vinte e sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social /SEDS e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

V – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa:

a) Programa de atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo com cursos profissionalizantes, de capacitação, de panificação, de costura e tear, de torneiro mecânico, mosaico, pedreiro, garçom, manicure e cozinheiro: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

b) Programa Educando para a Vida: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social / SEDS e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade
Sessão 04/02/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão 04/02/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº007/2013.

PROJETO DE LEI Nº 003/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) ELISANGELA.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de fevereiro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
1763 08/02/13
N.º PROTOCOLO DATA ENTRADA
LUCIA S. MONACO - Encr. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº.026/2013-CM. PODER LEGISLATIVO

Mococa, 05 de fevereiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 04 de fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº002/2013, referente ao Projeto de Lei nº002/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº003/2013, referente ao Projeto de Lei nº003/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº004/2013, referente ao Projeto de Lei nº004/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº005/2013, referente ao Projeto de Lei nº008/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado com emendas em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº006/2013, referente ao Projeto de Lei nº009/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº007/2013, referente ao Projeto de Lei nº010/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº008/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº01/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 003 DE 2013.

Projeto de Lei nº003/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2013.

Art. 3º. Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelo envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2013, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação São Francisco/Casa Abrigo, no montante de R$ 299.676,04 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 34.676,04 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Piso Social Paulista e SEDS e R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

II – Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barreto", no montante de R$ 144.596,04 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social e R$24.596,04 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Piso Social Paulista e R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, no montante de R$ 142.099,20 (cento e quarenta e dois mil e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$

AUTÓGRAFO Nº 003 DE 2013.

Projeto de Lei nº003/2013.

24.499,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) provenientes recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

IV – Lar Maria Imaculada de Mococa, no montante de R$ 130.984,80 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 27.604,80 (vinte e sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/ SEDS e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

V – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa:

a) Programa de atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo com cursos profissionalizantes, de capacitação, de panificação, de costura e tear, de torneiro mecânico, mosaico, pedreiro, garçom, manicure e cozinheiro: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

b) Programa Educando para a Vida: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/SEDS e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de fevereiro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário